

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PROCESSO NÚMERO: 40979/2020

Ao Sr.(a) Deputado (a) CORONEL ADALTON

Sala \_\_\_\_\_

**PARA RELATAR:**

Em \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_





PROCESSO N.º : 2020004979  
INTERESSADO : **DEPUTADO ISO MOREIRA**  
ASSUNTO : Dá denominação ao próprio público que especifica  
(Francisco Jacintho da Silveira, a ponte sobre o Rio Santa  
Maria na Rodovia GO-236).

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Iso Moreira, denominando Ponte Francisco Jacintho da Silveira a ponte sobre o Rio Santa Maria, na Rodovia GO-236.

A propositura intenciona homenagear Francisco Jacintho da Silveira, que trouxe muito progresso em todas as regiões em que atuou, gerando riqueza, produtividade e milhares de empregos. Além disso, proporcionou condição de vida digna a seus funcionários e parceiros.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório com emenda do Deputado Álvaro Guimarães, posteriormente ratificado em Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, oportunidade em que fui designado Relator.

Quanto ao mérito, não há nenhum impedimento à presente iniciativa, que se mostra extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de homenagear e preservar a memória de personalidade respeitosa e admirável que como já mencionado, teve sempre uma conduta honrosa e ajudou a fortalecer a economia do Estado.



Somente que, não obstante já tenha sido analisada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para aperfeiçoar sua redação, ofereço a seguinte emenda ao art. 1º:

**EMENDA MODIFICATIVA:** O art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada FRANCISCO JACINTHO DA SILVEIRA a ponte sobre o Rio Santa Maria, situada na Rodovia GO-236, no trecho entre os Municípios de Flores de Goiás e Alvorado do Norte”.

Destarte, em face da **importância e oportunidade** da presente proposta, **adotada a emenda supra**, somos pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em                      de                      de 2021.

  
DEPUTADO CORONEL ADAILTON  
Relator

PROCESSO NÚMERO: 4979/2020

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte **Aprova o**

**Parecer do Relator** CORONEL ADAILTON

Sala \_\_\_\_\_

Em 17/ JUNHO / 2022.

DEPUTADOS TITULARES	
01	TALLES BARRETO (PSDB) Presidente
02	CORONEL ADAILTON (Progressistas) Vice-Presidente
03	CAIRO SALIM (PROS)
04	HENRIQUE CESAR (PSC)
05	ANTÔNIO GOMIDE (PT)
06	KARLOS CABRAL (PDT)
07	THIAGO ALBERNAZ (SSD)

DEPUTADOS SUPLENTE	
01	TIÃO CAROÇO (PSDB)
02	VIRMONDES CRUVINEL (Cidadania)
03	VINÍCIUS CIRQUEIRA (PROS)
04	ISO MOREIRA (DEM)
05	LÊDA BORGES (PSDB)
06	RAFAEL GOUVEIA (DC)
07	WILDE CAMBÃO (PSD)